



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº148/2020

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A SIPROMED – APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: SIPROMED – APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Manoel Ribas, 4489, Cancelli, Cascavel, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 02.586.042/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 906.562.619-00 e portador do RG nº 6.267.261-7 residente e domiciliado a Rua Manoel Ribas, nº 4489, Cancelli, Cascavel, Paraná, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de Prestação de Serviços nº 148/2020 celebrado na data de 06 de outubro de 2020, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 38/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e conseqüentemente do valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 148/2020, regime de execução por preço global, relativo à prestação de serviços contínuos de "APOIO ADMINISTRATIVO EM FATURAMENTO HOSPITALAR A SER PRESTADO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL", com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

2.2. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 26.419,20 (Vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove mil, e vinte centavos), conforme valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Valor Mensal	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM FATURAMENTO HOSPITALAR A SER PRESTADO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.	2.201,60	26.419,20

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

4.1. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 26.419,20 (Vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove mil, e vinte centavos), o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor do Contrato em R\$ 100.838,40 (cem mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

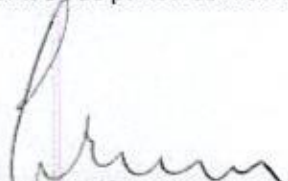
5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

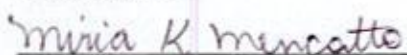
Três Barras do Paraná/PR, 04 de outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA
Data: 03/10/2023 11:41:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SIPROMED – APOIO ADM. HOSPITALAR LTDA
LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 07645654945

Nome: _____
CPF: _____

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:610139E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2023

REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

SÚMULA: Concede promoção de nível ao servidor Sérgio Fernandes, e dá outras providências.

A Comissão de Avaliação da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou, e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente desta Casa de Leis, cumprindo as determinações do Art. 24, Parágrafo 1º da Lei n.º 215/10, em atendimento ao parecer da Comissão de Avaliação, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica o Servidor Sérgio Fernandes, Contabilista Legislativo desta Casa de Leis, promovido ao "nível 7" do mesmo cargo, de acordo com o contido no Art. 24 § 1º, da Lei n.º 215/10.

Art. 2º. Os vencimentos serão de acordo com o Anexo II da Lei 2420/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 02 de outubro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:79B4DE51

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 148/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.**

Contratada: **SIPROMED – APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 02.586.042/0001-81.**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e conseqüentemente do valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 148/2020, regime de execução por preço global, relativo à prestação de serviços contínuos de "APOIO ADMINISTRATIVO EM FATURAMENTO HOSPITALAR A SER PRESTADO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL", com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 26.419,20 (Vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove mil, e vinte centavos).

Valor atualizado do Contrato: R\$ 100.838,40 (cem mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/10/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato

Pregão Presencial nº 38/2020

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BAD8133E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 155/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DO DISTRITO DE SANTO IZIDORO.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e R. MATOS LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Dispensa de Licitação nº 42/2023.

VALOR: R\$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (Noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:57DDFA2F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023